# INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

## ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2026

**Processo 01342.002555/2026-25**

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 3.750, de 14.08.2019, publicada no D.O.U. nº 158, página 6, Seção 2, em 16.08.2019, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, pela Portaria IPEN/CNEN n. 185, de 16.08.2019, do Senhor Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA:**

**1. A Abertura de Processo Administrativo**, visando os procedimentos para **Contratação de serviços de equipe para Administração da Infraestrutura de Redes do IPEN,** objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - **nº 865.2026 (3679739**) e previsto no Plano de Contratação Anual - **614.2026 (3679743)**.

**2. Justificativa da aquisição.** O ambiente tecnológico institucional do IPEN/CNEN-SP apresenta elevada relevância operacional e estratégica para a continuidade das atividades finalísticas da instituição, sendo composto por infraestrutura crítica responsável pelo suporte às atividades científicas, laboratoriais, administrativas, operacionais, de pesquisa, produção, segurança institucional e continuidade operacional. Nesse contexto, a infraestrutura tecnológica institucional compreende ambientes heterogêneos e de elevada complexidade operacional, envolvendo servidores físicos e virtuais, ativos de rede e conectividade, soluções de segurança cibernética, bancos de dados corporativos, sistemas institucionais sensíveis, ambientes laboratoriais especializados, plataformas de monitoramento e proteção tecnológica, bem como mecanismos voltados à continuidade operacional e à proteção dos ativos críticos institucionais.

A infraestrutura tecnológica do IPEN/CNEN-SP abrange ambientes administrativos, de ensino, pesquisa, produção, inovação, laboratórios especializados e serviços corporativos críticos, os quais possuem requisitos distintos de disponibilidade, desempenho, confidencialidade, integridade, rastreabilidade e continuidade operacional, demandando sustentação técnica especializada de nível N3, com atuação preventiva, corretiva, evolutiva e reativa sobre ambientes críticos de TIC.

A indisponibilidade, degradação de desempenho ou comprometimento dos ambientes tecnológicos institucionais pode ocasionar impactos relevantes às atividades finalísticas do Instituto, especialmente quanto à continuidade das atividades de pesquisa e produção, à disponibilidade dos serviços corporativos, à segurança da informação institucional, à integridade dos ativos tecnológicos, à continuidade operacional dos ambientes críticos e à mitigação de riscos operacionais e cibernéticos,
podendo comprometer processos essenciais relacionados às atividades institucionais e à prestação dos serviços suportados pela infraestrutura tecnológica.

Dessa forma, torna-se necessária a manutenção de estrutura técnica especializada capaz de

atuar na sustentação avançada da infraestrutura tecnológica institucional, assegurando disponibilidade, estabilidade, desempenho, segurança e continuidade operacional dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC, observando as características críticas e a elevada complexidade dos ambientes tecnológicos do IPEN/CNEN-SP.

**3. Modalidade de aquisição:** Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei n. 14.133/2021.

**3.1** Adota o pregão como modalidade licitatória por se tratar de bem comum, possuir um caráter competitivo e simplificado pela etapa de lances anterior à habilitação, amplitude maior do universo de licitantes.

**3.2** A contratação destina-se à prestação de serviços técnicos especializados de suporte avançado, relacionados à sustentação da infraestrutura crítica de TIC, sem contemplar atividades típicas de central de serviços, suporte ao usuário final ou atendimento operacional de primeiro e segundo níveis, o que se enquadra nas atividades de custeio da Portaria ME n. 7.828, de 30/08/2022.

A autorização para contratação de atividade de custeio sera juntada aos autos **antes da efetiva assinatura** do contrato.

**3.3** O critério de julgamento é pelo menor preço global do grupo.

O serviço é enquadrado como continuado, considerando a necessidade permanente de sustentação da infraestrutura tecnológica institucional, manutenção da disponibilidade dos ambientes computacionais, suporte contínuo aos serviços críticos de TIC, mitigação de riscos operacionais, atendimento às necessidades de segurança
cibernética e garantia da continuidade operacional do IPEN/CNEN-SP.

**4. Dotação orçamentária**.

a) Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 229018

b) Programação Interna (PI): 20UX0002024

c) Elemento de Despesa (ED): 339040

c.1) Subitem: 11

d) Fonte de Recursos: 1000000000 ou 1050000038

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos**, **Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 08/09/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939892** e o código CRC **7B6743EA**.